Resolução nº : 6362/2001
Protocolo nº : 96391/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 352.589,47 (trezentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos ).

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA